



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2020

P. A. Nº. PMC/11257/2019

Concorrência: nº 016/2019

PRC/234/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com endereço na Rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, salas 03/06, Jundiá, Anápolis – GO, CEP 75.113-200, neste ato representada por **Luiz José Ferreira**, portador do CPF nº 015.045.091-53 e RG nº 19467 - SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/079/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/04/2023 e término em 30/04/2024, ou até que se conclua uma nova licitação, e o reajuste de valor no percentual de 3,79 % (três vírgula setenta e nove por cento), cálculo das folhas 4796 a 4798 do processo, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, com incidência de reajuste anual, conforme art. 5º, § 1º da mesma lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 11.778.647,66 (onze milhões setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 02 –Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

Atividade: 2.139 – Serviços Gerais de Limpeza Urbana – SEMAD

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de abril de 2023.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

LUIZ JOSE
FERREIRA:01504509153

Assinado de forma digital por LUIZ
JOSE FERREIRA:01504509153
Dados: 2023.04.25 13:57:32 -03'00"

Luiz José Ferreira
Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

2.